ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.308/2012

"Altera os incisos I, III, IV e X, do Artigo 1°, da Lei nº 780, de 29 de outubro de 1.996".

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Os incisos I, III, IV e X, do Artigo 1°, da Lei nº 780 de 29 de outubro de 1.996, passarão a ter as seguintes redações:

*"I – área de terra medindo **11.620,20m²,** sendo o Lote 108, da Quadra 178, no Setor 2, nos limites e confrontações: NORTE: Av. Morumbi; SUL: Travessa Relíquia; LESTE: Lotes 156,171, 187, 202, 218, 234 e 282; OESTE: Rua Corumbiara, onde está edificada a EEEF MARIA DO CARMO OLIVEIRA RABELO."*

*"III – área de terra medindo **9.116,00m²,** sendo o Lote 384, da Quadra 75, no Setor 2, nos limites e confrontações: NORTE: Rua Curitiba; SUL: Rua São Luiz; LESTE: Travessa dos Madeireiros; OESTE: Rua Rondônia, onde está edificada a EEEF MARIA COMANDOLI LIRA."*

*"IV – área de terra medindo **2.890,08m²,** sendo o Lote 268, da Quadra 12, no Setor 1, nos limites e confrontações: NORTE: Av. Florianópolis; SUL: Lote 152; LESTE: Rua Rio Madeira; OESTE: Lote 152, onde está edificado o CEEJA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS."*

*"X – área de terra medindo **8.000,00m²,** sendo o Lote 360, da Quadra 23, no Setor 4, nos limites e confrontações: NORTE: Av. Aracajú; SUL: Rua Maceió; LESTE: Rua Londrina; OESTE: Rua Rondônia, onde está edificada a EEEFM NILSON SILVA."*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrários.

Rolim de Moura, RO, 9 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:071ED469

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/08/2012. Edição 0756
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/